



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.817

Resolve sobre recurso de discente.

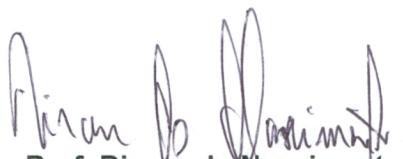
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de o discente Geidemar Ferreira Oliveira concluir o Curso de Farmácia no próximo semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Geidemar Ferreira Oliveira**, através do requerimento nº 20.633/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Epidemiologia do Medicamento" (FAR 297) para se matricular em "Higiene Social" (FAR 299).

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente